



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Conab - Sureg-SC

Processo: 21454.000505/2022-20

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais classificados como bens comuns de consumo, para auxiliar na prevenção e combate aos roedores das instalações administrativas da SUREG-SC e da UA/Herval D'Oeste-SC.

1.2. Os referidos materiais são qualificados como **bens comuns de consumo, via contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com o art. 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC**), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. De acordo com os levantamentos de preços de mercados locais para os itens abaixo descritos, os produtos e valores são os seguintes:

**Tabela 1: Quantidade, especificação e local de entrega dos materiais permanente e de consumo.**

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	SIAFI	CATMAT	UN.	QUNT	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
01	Raticida , (30 kg em Pacotes de 1 kg)		433067	kg	30	132,00	3.960,00	Conab-UA/Herval D'Oeste-SC = Item 6.2
02	Caixa Plástica, material: plástico, altura: 9 cm, aplicação: porta iscas, Comprimento: 28 cm, cor: preta, largura: 20 cm. Modelo de referência: Caixa porta iscas Freerat		343643	Un,	50	12,00	600,00	
-	<b>Valor Total .....</b>	-	-	-	-	-	<b>4.560,00</b>	

**Observação:** O modelo/marca Freerat, serve apenas como referência.

1.4. O custo total estimado para aquisição dos referidos materiais, objeto deste Termo de Referência é da ordem de **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)**.

1.5. *O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço ofertado para o total do item/lote, constante da Tabela 1 deste Termo de Referência.*

1.6. *Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o exercício de 2023, Programa de Trabalho - PT 086.352, Fonte de Recursos nº 0250022135, Natureza das Despesas –Materiais ND 339030-39 e PI/Adm.*

Unidade.

1.7. As especificações do objeto estão detalhadas também no **Anexo I** deste Termo de Referência.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A motivação da contratação, foi em decorrência das constatações apresentadas pelos agentes responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos trabalhos inerentes a manutenção do controle de pragas/roedores dos recintos das instalações e pátios dos respectivos imóveis acima mencionados.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço ofertado para todos os itens. O fornecimento será executado indiretamente no Regime Preço para o Lote Único, conforme alínea "a", inciso V, Art. 208 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) – Normas da Organização (NOC) nº 10.901.

2.3. No presente caso, considerando que o valor previsto para a presente aquisição encontra-se bem aquém do limite permitido para aquisições por dispensa e que os bens são de pronta entrega e pagamento (art. 36 da RLC), a aquisição deve ser concretizada por meio da dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, art. 416 da RLC.

2.3. A presente aquisição, considerando seu valor estimado, deverá ser realizada por microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, em cumprimento ao art. 47 da lei complementar nº 147/2014.

## 3. DO OBJETIVO

3.1. A aquisição dos referidos materiais tem como objetivo a prevenção e controle de pragas/roedores dos recintos internos dos prédios e ambientes externos das respectivas instalações administrativas e assim atendendo as conformidades e exigências da Vigilância Sanitária, conciliando na busca da harmonia ambiental, cujos resultados esperados atendam a contratação ora pretendida.

## 4. DO INSTRUMENTO, PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O instrumento da contratação será na forma de "Ordem de Compra", conforme modelo constante do **Anexo IV do Termo de Referência**.

4.2. O prazo para entrega das mercadorias será de até 15(quinze) dias após a assinatura do acordo "Ordem de Compra", conforme modelo do **Anexo IV** do presente Termo de Referência;

4.3. O prazo de vigência da contratação por meio da "Ordem de Compra" terá duração contados da data de sua assinatura até o prazo final da validade da garantia dos respectivos materiais/equipamentos, item 8.4 deste Termo e conforme art. 461 a 463 do RLC .

## 5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. As empresas deverão comprovar a qualificação de habilitação conforme comprovantes de regularidade fiscal e tributária nos termos do Art. 413 da RLC - NOC 10.901.

## 6. DA DESCRIÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS BENS

6.1. A descrição dos materiais/bens a serem adquiridos, estão especificados nos **Anexos constantes do item 24** do presente Termo de

Referência;

6.2. Os bens objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues integralmente, **na Conab-UA/Herval D'Oeste-SC**, Rua Dorival de Brito, nº 62 - Centro - Fone: (49) 3554.1491, no horário das 08:00 às 12:00h. e 13:00 às 17:00 h - e-mail [sc.ua-hervaldoeste@conab.gov.br](mailto:sc.ua-hervaldoeste@conab.gov.br); e

6.3. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato/Ordem de Compra, em remessa única.

6.4. Os bens/produtos deverão ter um período de garantia de, no mínimo, de 06(seis) meses, contados do recebimento definitivo pela Contratante, na forma do Anexo III.

6.5. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir o bem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após ser comunicado da necessidade de substituição.

6.6. **Do recebimento dos bens - art. 526 e 527 do rlc:**

6.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, por meio de termo de recebimento provisório, no prazo de 02 (dois) dias, pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6.2. Constatadas inconformidades no objeto do Termo de Referência e na proposta deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela Contratada no prazo de 05 (cinco) dias.

6.6.3. As ocorrências mencionadas no subitem anterior deverão ser comunicadas pela fiscalização à Contratada, solicitando, caso pertinente, a instauração de um procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento provisório, por empregado ou comissão, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, conseqüente, aceitação mediante termo circunstanciado - **Anexo III deste Termo de Referência.**

6.6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por fatos ocorridos no curso da contratação, desde que devidamente justificado no processo.

6.6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues.

6.6.9. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do produto, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

6.6.10. Recebidos os materiais sem a necessidade de realização de análise ou finalizadas as análises procedidas e após as providências adotadas, os mesmos serão recebidos definitivamente.

6.6.11. O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência.

## 7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. As obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação serão formalizadas por meio de Ordem de Compra - **Anexo IV**, celebrado entre a CONAB e o proponente vencedor, e observará os termos do RLC e demais normas pertinentes.

7.2. O proponente vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar a ordem de compra .

7.3. Antes da assinatura da ordem de compra será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste TR, as quais deverão ser mantidas pelo proponente vencedor durante a vigência contratual.

7.4. Se o proponente vencedor não fizer a comprovação referida no item anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocado outro proponente para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do art. 6.º da Lei n.º 10.522, de 19/07/2002, junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a CNDT, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e à Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

### 7.6. Da garantia contratual:

7.6.1. Não será exigida garantia contratual.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e verificação da aderência dos bens entregues aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela entrega dos bens e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 9.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
- g) A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 10.8. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;
- 10.9. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.10. efetuar as entregas dos bens/materiais dos itens de acordo com os respectivos locais de destino, conforme consta da **Tabela 1** deste Termo;

## 11. DO PAGAMENTO

### 11.1. Da Emissão da Nota Fiscal:

11.1.1. Deverá ser emitida Nota Fiscal para cada endereço de entrega dos bens materiais, conforme indicado na **Tabela 1 do Item 1.3.**, contendo os respectivos dados, ou seja:

11.1.2. Conab - Companhia Nacional de Abastecimento - **CNPJ: 26.461.699/0049-25 - Insc. Est. 250497867, Rua Dorival de Brito, nº 62 - Centro - Herval D'Oeste-SC;** e

### 11.2. Das Condições :

11.2.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do material, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.2.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.2.3. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

11.2.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.5. Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.2.6. Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.2.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz ou pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

11.2.8. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

11.2.9. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.2.10. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido

desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

11.2.11. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.2.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

**EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da Dispensa de Licitação.

## 14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:

a) advertência;

b) multa moratória;

c) multa compensatória;

d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;

e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

f) As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”.

g) O proponente que cometer qualquer das infrações elencadas nos artigos 576 a 580 do RLC ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

h) O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do RLC, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

i) A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.

j) A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

15.2. **Da sanção de advertência:**

a) A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

b) A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 16.5.

15.3. **Da sanção de multa:**

15.4. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;

b) em decorrência da prática por parte do proponente/contratado das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;

c) pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Termo de Referência, deverá ser aplicada multa correspondente a 15 % (15 por cento) sobre o valor da contratação em questão;

d) multa moratória por atraso injustificado na entrega da garantia contratual, conforme item 8.4 deste TR;

e) multa moratória de 0,3 % ( três décimos por cento por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da parcela não executada, até o limite de 30 (trinta) dias;

f) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior e a critério da Conab, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

g) multa compensatória no percentual de 10 %(dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial do contrato;

h) multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

- i) multa rescisória de 20% (20 por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do contrato;
- j) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- k) A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

#### 15.5. **Da sanção de suspensão:**

- a) Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.
- b) A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 2013.
- c) Em decorrência da prática por parte do proponente das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.
- d) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da seleção.

#### 16. **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. 16.1. A presente contratação poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 569 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, com as consequências indicadas no art. 571 do mesmo Regulamento, quando tratar-se de rescisão por ato unilateral da Conab, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

#### 17. **DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

17.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

- a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a

Conab há pelo menos (06) seis meses;

d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

## 18. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

18.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

18.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

## 19. **DA ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

19.1. A Ordem de Compra decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterada nas hipóteses previstas do artigo 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

19.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## 20. **DAS VEDAÇÕES**

20.1. **É vedado à contratada:**

20.2. caucionar ou utilizar o instrumento contratual "Ordem de Compra" decorrente deste Termo de Referência para qualquer operação financeira;

20.3. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

20.4. empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição, conforme Declaração do **Anexo II** deste Termo.

20.5. subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto da contratação.

## 21. **DA VINCULAÇÃO**

21.1. Consideram-se integrantes da Ordem de Compra o Termo de Referência da Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_/2023 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

21.2. A CONTRATADA se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto da contratação, Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência.

**22. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

22.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais de licitações e Contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos Contratos.

**23. DO FORO**

23.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão do Contrato Simplificado decorrente deste Termo de Referência, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

**24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Modelo de apresentação de Proposta;
- b) Anexo II - Declarações que tomou conhecimento do Termo Referência
- c) Anexo III – Termo de Recebimento; e
- d) Anexo IV - Modelo de Ordem de Compra .

Elaborado por: Valmor Luiz Bordin

Área Demandante:

Área Técnica:

Area Administrativa

**NOME**

**Layo de Jesus Alves**  
Setor Administrativo  
Encarregado

**EDELSON DE AZEVEDO LUCENA,**  
**Gerente de Unidade Armazenadora -**  
Herval D'Oeste-SC

Rodrigo Claudino Cortez  
Analista Administrativo  
SETAD-SC

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em preço.

Gerência

SUREG

:

**NOME**  
**Silvio Pereira Filho**  
**Gerente da GEFAD/SC**

**NOME**  
**Jadir Cittadin**  
**Superintendente Regional**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

1. Visto a necessidade da entrega dos materiais abaixo, repassamos para que seja ofertado sua proposta/cotação, conforme informações a seguir.
2. DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA
3. Superintendência Regional de Santa Catarina da CONAB, localizada na Rua Francisco Pedro Machado, s/n, Bairro Barreiros, CEP 88.117-402, São José (SC).
4. E-mail: sc.setad@conab.gov.br.

descritos:

**Tabela 1: Aquisição de Materiais/Produtos Destinados ao Controle de Roedores da SUREG-SC e UA/Herval D'Oeste-SC.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
01	Caixa Plástica, material: plástico, altura: 9 cm, aplicação: porta-isca, Comprimento: 28 cm, cor: preta, largura: 20 cm. Modelo de referência: Caixa porta iscas Freerat	343643	Cxa.	50			Conab-UA/Herval D'Oeste-SC.
02	Raticida , (30 kg em Pacotes de 1 kg).	433067	Kg	30			
-	<b>Total</b> .....	-	-	-	-		

**Observação:** 1) O modelo/marca Freerat, serve apenas como referência.

1) A validade da Proposta é de, no mínimo 60(sessenta) dias;

2) A empresa participante, ao apresentar a cotação, automaticamente está em concordância com as condições do Termo de Referência 27376992/2023 , que norteou esta transação.

3) Dados bancários: Banco, agência e C/Corrente e Assinatura do Representante Legal

PARA VALIDAR SEU ORÇAMENTO É NECESSÁRIO INFORMAR

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENREWF: \_\_\_\_\_ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ NOME CONTATO \_\_\_\_\_ Assinatura.

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO: DE CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA - INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO - USO DE MÃO-DE-OBRA**

Termo de Referência nº 27376992/2023.

\_\_\_\_\_(Nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº.\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Certame de Dispensa de Licitação, por meio do Termo de Referência CONAB/SC nº 27376992/2023, que:

- A) Tomou conhecimento de todas as informações presentes no Termo de Referência e em seus Anexos, assim como das condições, local e grau de dificuldades dos serviços/entregas a serem executados e possui as condições técnico-operacionais para atender o objeto do Contrato;
- B) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos/entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- C) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e
- D) Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menor(es) de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, art. 7º da CF; do inc. V, art. 27 da Lei nº. 8.666/93 com redação determinada pela Lei nº. 9.854/99, e do inc. V do art. 13 do Decreto nº. 3.555/00.

[Local e Data]-=

[Assinatura e identificação do representante legal da empresa]

OBS:

- 1) Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante ou que a identifique;
- 2) Todas as situações poderão ser apresentadas em apenas uma Declaração, conforme este modelo, ou em separado.

### **ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE RECEBIMENTO** **Provisório** **Definitivo Simplificado****Objeto:** Descrição do objeto contratado**Contratada:** Razão social da empresa contratada**Processo:** Número do processo**CONFERÊNCIA DO OBJETO****1. Conferência Quantitativa:****1.1 Tipo de Conferência Quantitativa:** Medição ou contagem integral Por amostragem Por aproximação Outros; Especificar:

Observações:

**2. Conferência Qualitativa:****2.1 Elementos Conferidos:** Materiais aplicados Equipamentos Instalados Serviços Realizados Outros; Especificar:

Observações:

**2.2 Método de Conferência**

**PENDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**1. Foi registrada pendência na execução do objeto**  Sim  Não

**Se sim, Especificar:**

**2. Recomendações para recebimento do Objeto:**

**ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MINUTA DE ORDEM DE COMPRA**



**24.2. A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:**

- a) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE COMPRA”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar as condições previstas no Termo de Referência
- b) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente “ORDEM DE COMPRA” são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- c) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- d) As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- e) A responsabilidade da Conab na execução da presente “ORDEM DE COMPRA” limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente “ORDEM DE COMPRA” como subcontratação, ou subempreitada.
- f) As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente “ORDEM DE COMPRA” somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- g) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- h) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas, dentre outros, deverão conter o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- i) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- j) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- k) O pagamento da presente “ORDEM DE COMPRA” far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento, ficando condicionado ao

Recebimento em Definitivo.

l) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente “ORDEM DE COMPRA”, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

m) Os bens objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues integralmente, devidamente embalados e lacrados de acordo com os locais dos respectivos itens da **Tabela 1 e Anexo I deste Termo**, no endereço - Conab-UA/**Herval D'Oeste-SC**, Rua Dorival de Brito, nº 62 - Centro - Fone: (49) 3554.1491, no horário das 08:00 às 12:00h. e 13:00 às 17:00 h - e-mail sc.ua-hervaldoeste@conab.gob.br.

n) A vigência do instrumento contratual, por meio da Ordem de Compra terá duração desde da data de sua assinatura até o final do prazo de garantia dos respectivos Materiais/Equipamentos, item 8.4, objeto do Termo de Referência.

Elaborado por : Valmor Luiz Bordin  
Tec. Administrativo  
SETAD-SC.

São José, 16 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LAYO DE JESUS ALVES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 15/05/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27376992** e o código CRC **EB38082F**.

Referência: Processo nº.: 21454.000505/2022-20

SEI: nº.: 27376992